

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI Nº 603 de 17 de agosto de 1964

DE TAQUARITINGA

**Dispõe sobre isenção de pagamento do
Imposto de Transmissão "Inter-Vivos"**

**O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'ARABEJO, PREFEITO MUNICIPAL
DE TAQUARITINGA, no uso de suas atribuições legais**

**FAZ SABER que a Câmara Municipal decrete e ele promulga
a seguinte lei:-**

**Artigo 1º - Fica isento do pagamento do imposto
de Transmissão Inter-Vivos, a transmissão de proprieda-
de do terreno, situado nesta cidade, à rua São João, nº
finco 11 x 25 metros, adquirido por doação do sr. Orião
do di Santi, pelo sr. Alexandre Batista Pereira, que se
propõe a construir um prédio para sua residência.**

**Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 24 de agosto
1964.**



Dr. Waldemar D'Arabejo

-Prefeito Municipal-

**Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Mu-
pal em 24 de agosto de 1964.**



Syrio Nunes da Silva

-Secretário-